



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Reforma e melhorias CEI Pierina Foerner Andreis - LR



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ

CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

1 - OBJETIVO

O presente memorial tem por finalidade estabelecer as condições e diretrizes técnicas, além de descrever os serviços a serem executados e materiais a serem aplicados em reforma e melhorias na CEI Pierina Foerner Andreis, localizadas na Rua Edwino Edwaldo Gehlen, 1100, Bairro Aparecida, Abelardo Luz – SC.

2 - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Fornecimento de projeto arquitetônico, memorial descritivo e especificações particulares, se necessárias.

A fiscalização dos serviços será feita pelo Município, por meio do seu responsável técnico, portanto, em qualquer ocasião, a contratada deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.

Poderá a fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da contratada.

A presença da fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da contratada perante a legislação vigente. Todas as orientações sobre projetos e especificações estão contidas nos desenhos para execução e neste caderno de especificações técnicas.

Em caso de divergência entre as especificações contidas nos materiais, as normas de execução, os desenhos do projeto arquitetônico, e este caderno de especificações, prevalecerão sempre este último.

3 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviços.

Obedecer às normas da ABNT, suas atualizações e as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

Empregar operários devidamente uniformizados e especializados para os serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra. Proceder à substituição de qualquer operário, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos.

Fornecer material, mão de obra, ter responsabilidade pelas leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução dos serviços previstos.

Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao contratante, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão, considerando ainda a obrigatoriedade na proteção dos acabamentos, equipamentos e instalações recém-concluídas nos casos em que o andamento da obra ou a passagem obrigatória de operários assim o exigirem.

Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências entre as peças técnicas, comunicar ao contratante, para que as devidas providências sejam tomadas.

Qualquer omissão de informação que implique na não obtenção de licenciamentos, alvará, habite-se ou em reparos e demolições para atendimento de exigências dos órgãos de fiscalização, serão de inteira responsabilidade da Contratada, que arcará com todos os custos pertinentes.

Manter limpo o local da obra através da remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro.



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

Apresentar, durante o andamento e ao final da obra, toda a documentação prevista no contrato de prestação de serviços.

4 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 – MUROS

Será ampliado a altura do muro em parte das laterais, com pilares e vigas de cintamento. Deverá ser executado lixeira com laje com divisão para tipos de resíduos.

4.2 – REQUADRAMENTO E SOLEIRAS

Serão substituídas portas e janelas indicadas em projeto e os vãos deverão ser re-quadros e assentado soleiras em granito nas janelas.

4.3 – ACESSIBILIDADE

Deverá ser instalado piso tátil em barachado direcional e alerta (de acordo com recomendação do fabricante) dos acessos a CEI direcionando a secretaria, sala e aula e Wc's.

4.4 – FEHAMENTO CORREDORES

Deverá ser executado viga de 10x20cm em concreto armado FCK 20mpanos corredores de acordo com o projeto.

4.5 – FECHAMENTO ANFITEATRO E ORNAMENTAÇÃO

Deverá ser retirado o piso intertravado do fundo do anfiteatro, posterior adicionado camada de brita e seixo para finalização, sendo que o mesmo receberá ornamentação com palmeiras e moreias. Ao lado será instalado grama sintética na cor verde.

4.6 – REVESTIMENTOS

Deverá ser trocado o piso da área dos chuveiros por revestimentos anti derrapante, escolhido pela fiscalização.

Será instalado piso laminado nas salas de aula com espessura de 8mm em madeira HDF, classe AC5 alto trafego, resistente a umidade, hipoalérgico e antibacteriano, a cor deverá ser escolhida pela fiscalização.

Será instalado rodapé em poliestireno, na cor a ser escolhida pela fiscalização, com altura mínima de 7cm.

4.7 - DIVERSOS

Instalação de mesa de alimentação para berçário com 5 lugares cada, com pés em tubo de aço, semelhante a imagem:



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA



16.0 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os materiais utilizados na obra devem ser de boa qualidade, cabendo a fiscalização a recusa do uso de quaisquer materiais que não atendam às reais aplicações a que se destinam. Os serviços serão medidos nas unidades especificadas na planilha de quantitativos e preços unitários, obedecidas às condições estabelecidas em contrato.

Deverá ser feita remoção do entulho produzido. A obra e o seu entorno deverão ser entregues em perfeito estado de limpeza e conservação.

Todos os equipamentos e instalações deverão apresentar funcionamento perfeito, além de estarem definitivamente ligadas às redes de serviços públicos de água e energia.

Serão lavados convenientemente e de acordo com as especificações, os pisos e azulejos cerâmicos, aparelhos sanitários, vidros, ferragens e metais, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassa.

Após vistoria final e constatando-se a conclusão dos serviços especificados, além de sua funcionalidade, será formulado o Termo de Recebimento Provisório de Obra.

Abelardo Luz, agosto 2021.

Elizete Demarco
Diretor de obras – 110/2021
Arquiteta e Urbanista – CAU A50873-0